



APROVADA URGÊNCIA

28/09/97

19

Secretário
PROJETO DE LEI

LEI Nº 323/97

APROVADO
28/09/1997

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar em Caráter Emergencial".

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 01 (um) Atendente de Enfermagem, padrão 02.

Art. 2º- O período da contratação é pelo prazo de 30(trinta) dias, para efetuar a Campanha de Vacinação contra o sarampo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de setembro de 1997.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 01 de outubro de 1997.

Carolina Corrêa
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 26/09/97
Nº 078/97
Oficial Administrativa



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Está começando no Rio Grande do Sul uma Campanha de Vacinação contra Sarampo, Rubéola e Cachumba(Vacina Tríplice Viral); onde para evitar surtos destas perigosas doenças, como já está ocorrendo em outros Estados do Brasil, pretende-se cobrir toda população de 01(um) a 12(doze) anos de idade, num curto período de tempo. Para que atingimos toda a população vi-nense, estimada em 1.260(um mil, duzentos e sessenta) crianças, precisamos de mais um profissional treinado e qualificado.

Diante da gravidade da doença, solicitamos apreciação em Regime de Urgência pelos Nobres Vereadores, para que possamos efetuar a Campanha.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal